

Estado de Goiás
Cidade de Rio Quente
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de
Educação/PME de Rio Quente**

Lei municipal nº 714/2015, de 23 de junho, de 2015

Período 2025

Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME – Plano Municipal de Educação de Rio Quente (Decreto 113/23 de 23 de maio. De 2023)

- Coordenador:
Antônio Márcio Machado Alvarenga
Representante do Conselho Municipal de Educação
- Secretária Executiva:
Rosiellen Junqueira de Souza
Representante de Instituição Filantrópica
- Membro:
Alessandra Alves da Silva
Representante dos Servidores Públicos
- Membro:
Lívia Naves de Oliveira
Representante da Gestão Escolar
- Membro:
Aparecida Maria de Oliveira
Representante dos Professores
- Membro:
Cledson Inocência de Oliveira
Representante do Sindicato dos Servidores

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Rio Quente foi aprovado através da Lei Municipal nº 714/2015, de 23 de junho, de 2015, com vigência até 2025, conforme a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE), com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal de 1988.

O Plano Municipal de Educação de Rio Quente/ PME – 2015/2025 – é o principal instrumento norteador da política educacional do Município, com vistas ao alcance de patamares adequados de qualidade e equidade na Educação.

Este relatório apresenta o monitoramento e avaliação, referente ao ano de 2025, do PME - Plano Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 714/2015, de 23 de junho, de 2015.

O referido documento contempla as 20 metas do PME - Plano Municipal de Educação de Rio Quente/GO, vigência 2015/2025. A avaliação foi realizada durante o ano de 2025, pela Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME - Plano Municipal de Educação, instituída através do Decreto nº 113/2023, de 23 de maio, de 2023

METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ANO DE 2025.

Meta 1: universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

- 1.1 definir, em regime de colaboração no Município metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
- 1.2 garantir que, ao final da vigência deste PNE/PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;
- 1.3 realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
- 1.4 estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;
- 1.5 manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
- 1.6 implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
- 1.7 articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;
- 1.8 promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
- 1.9 estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
- 1.10 priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento

altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.11 implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.12 preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.13 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.14 promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.15 estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

META 1: EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.



Nesta meta número 1 temos duas situações: Creche e Educação Infantil:

a) Creche crianças de três a quatro anos (atender 50% da demanda):

O município de Rio Quente funciona em regime de colaboração, em parceria com a Creche “Comecinho de Vida”, entidade filantrópica, que com ajuda da Prefeitura Municipal provém mais de 90% dos funcionários e na ajuda do custeio de manutenção. A Creche funciona com ótimo padrão de qualidade, atendendo quase todas as demandas (idades) em suas várias etapas: Berçário 1 (seis meses a um ano e dois meses); Berçário 2 (um ano e três meses a dois anos e três meses); Maternal 1 (dois anos e quatro meses a três anos) e Maternal 2 (três a quatro anos). Nossa defasagem encontra-se no Maternal 1 onde atendemos 70% da demanda. Nossas necessidades ainda não são totalmente acobertadas pela mesma e já foi identificado a necessidade da construção de um novo espaço destinado para estas crianças.

Em 2025 foi liberada a ordem de serviço para a construção da nova creche, situado no Setor Fauna II, o bairro mais populoso do município, com possibilidades de termos todas as crianças atendidas, sempre consolidando a parceria para melhorar as expectativas de propiciar uma educação melhor para nossa sociedade.

A Secretaria de Educação e Cultura, através do cadastro, adotou procedimentos e critérios de inscrições (por ordem de chegada), para atender este público, sem deixar de considerar as famílias com renda per capita mais baixa e necessidades especiais oriundas do Ministério Público.

b) Educação Infantil: crianças de quatro e cinco anos (atender 50% da demanda):

As crianças de quatro e cinco anos são acolhidas no Colégio Municipal Professor Lourenço Barista em suas duas etapas: Jardim 1 e Jardim 2. Atualmente as vagas são suficientes e atendem todas as demandas.

As redes físicas, tanto do Colégio Mul. Prof. Lourenço Batista, quanto da Creche "Comecinho de Vida", oferecem infraestrutura física suficientes, com equipamentos adequados, acessibilidade, quadro de pessoal, boa gestão e recursos técnicos e pedagógicos.

Nossos profissionais da Educação Infantil, na medida da exigência, possuem formação superior e continuada, muitas vezes por iniciativa própria, quando também é oferecido pelas instituições locais. Isso implica diretamente em melhores elaborações de currículos e propostas pedagógicas, com resultados mais positivos no processo ensino-aprendizagem.

Nossas instituições escolares acolhem os alunos com deficiência, das mais variadas formas e tempos, atendimentos com profissionais especializados, Sala de AEE — Atendimento Educacional Especializado, Psicologia e Assistência Social.

Quando se trata do foco no desenvolvimento integral das crianças, tanto de zero a três anos, quanto os de quatro e cinco anos, trabalhamos em rede, ou seja, integrados à Secretarias de Saúde, Social e aos órgãos de proteção às crianças (CT - Conselho Tutelar e CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes).

Como a Educação Infantil, quatro e cinco anos, é praticada no mesmo Colégio, o trabalho executado pelo

nossos docentes é articulado para o ingresso nas próximas etapa, ou seja no 1^o ano do Ensino Fundamental, com excelente percentual de aproveitamento. Temos a preocupação de acompanhar e monitorar tanto o acesso quanto a permanência das crianças da Educação Infantil, (de quatro e cinco anos) através da busca ativa, respeitando decisões familiares em relação às crianças de até três anos

Em 2025 a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Educação e Cultura estabelecem parceira com o SESI e atualmente tanto a Creche Comeciinho de Vida e o Sistema Municipal de Ensino funcionam em tempo integral.

Meta 2: universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1 a Secretaria Municipal de Educação deverá, até o final do 2^o (segundo) ano de vigência deste PME, elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, precedida de consulta pública, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.2 pactuar no município a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental;

2.3 criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do Ensino Fundamental;

2.4 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde, proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5 promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6 desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial;

2.7 disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.8 promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta

regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.9 incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.10 estimular a oferta do Ensino Fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações locais;

2.11 desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.12 oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades.

2.13 promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do esporte local.

Meta 2 – Ensino Fundamental

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.



A Secretaria Municipal de Educação deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PME, elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, precedida de consulta pública, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental. Realizado e os direitos de aprendizagem são consolidados com o AlfaMais, e tudo é baseado também no perfil de saída de cada ano escolar.

Pactuar no município a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental. A pactuação no município e a

implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem de desenvolvimento que configurarão a BNCC - Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental foi realizada pelo DCGO — Documento Curricular para Goiás com participação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que hoje vem sendo também reforçado com a parceria com o SESI e o programa AlfaMais

Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do Ensino Fundamental. Os mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos e alunas do Ensino Fundamental são realizados por análise do Conselho de Classe, e também através das reuniões semanais dos professores por turma ou áreas afins com a coordenação pedagógica.

Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude. O acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos e alunas, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude é realizado e com êxito, através da busca ativa feita pela equipe multifuncional do colégio em parceria com o CRAS e Conselho Tutelar.

Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude. A busca ativa começa com a equipe escolar, e dependendo do caso, a equipe multifuncional entre em ação, e dependendo busca reforço com o Conselho tutelar.

Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial. O desenvolvimento das tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial são realizados em concordância com nossa realidade, oferecendo diversos canais de comunicação, como redes sociais e aplicativo, e disponibilizando laboratórios, telas e TVs.

Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região. Nossos calendários escolares estão sempre em sintonia com o Estado e também pertinentes às nossas condições climáticas, e também propostas culturais e de eventos.

Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural. Nossa escola que funciona em parceira com o SESI, em horário integral, promove atividades extras curriculares e reforça e fruição cultural. O Colégio Mul. Prof. Lourenço Batista oferecem cursos de robótica, gastronomia, música

(instrumentos musicais, sopro e percussão, Banda Marcial, coral) Dança, Teatro e Esporte, como também intensifica festas populares já existentes, como exemplo, festas juninas, carnaval, entre outros, além disso, junto a secretaria municipal de esportes e ação social, os alunos são levados para participar da escolinha de futebol, CRAS, Jiu jitsu e Karatê.

Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias. A participação dos pais acontece em diversos momentos de integração, como reunião com os pais, escuta e diálogo entre professor e pais na entrega dos boletins, apresentações culturais, como carnaval, festa junina, desfile de aniversário da cidade entre outros, além dos jogos de interclasse e na participação da eleição da direção escolar.

Estimular a oferta do Ensino Fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações locais e desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante. A oferta de do Ensino Fundamental, em especial dos anos iniciais, sempre atendem e abarcam a demanda local. Nestas demandas, são atendidas também filhos e filhas dos profissionais com atividades itinerantes.

Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades. Além do Jiu jitsu e Karatê, ofereceremos jogos e brincadeiras, em especial xadrez, e práticas esportivas, como tênis de mesa.

Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do esporte local. Além das aulas de Educação Física, outras atividades desenvolvem as habilidades esportivas em práticas esportivas.

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85 % (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1 institucionalizar programa de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2 até o 2º(segundo) ano de vigência deste PME, será garantida a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

3.3 pactuar no Município, no âmbito da instância permanente a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base comum curricular do ensino médio;

3.4 garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5 manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6 fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional.

3.7 estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.8 promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, Conselho Tutelar saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.9 fomentar programas de educação e de cultura para a população de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.10 redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

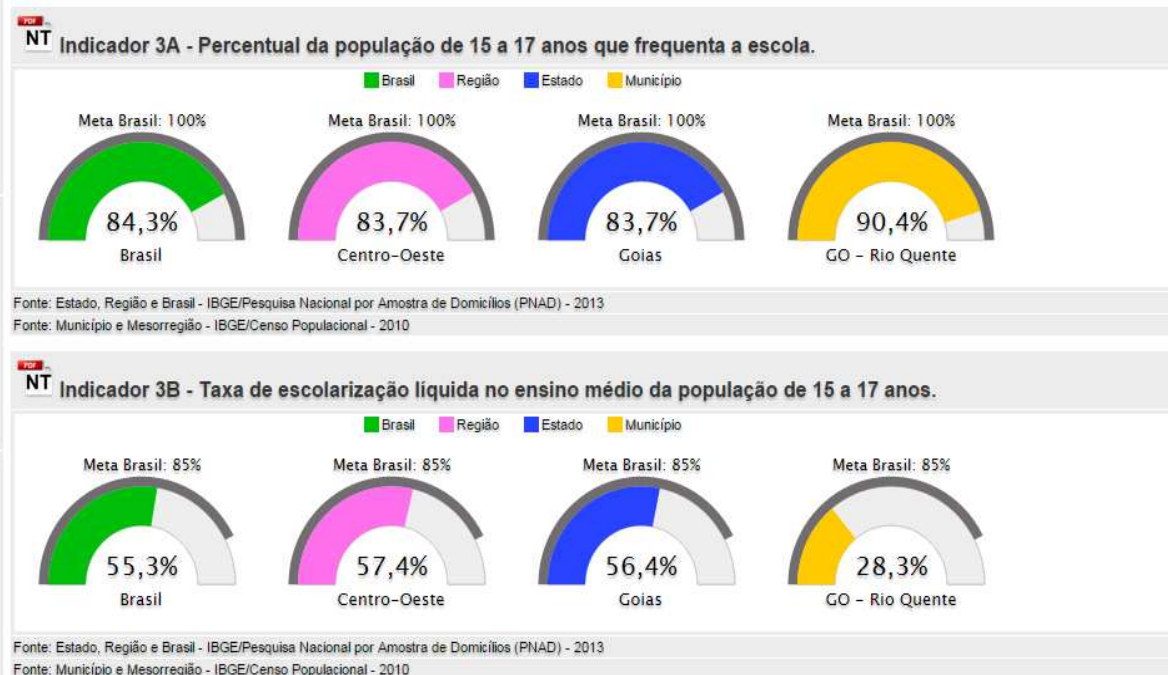
3.11 desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.12 implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.13 estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Meta 3 – Ensino Médio

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).



Foi insalado em nosso município o CEPI - Centro de Ensino Período Integral, com o objetivo de institucionalizar programa de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

A pactuação no município e a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a BNCC - Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental, foi realizada pelo DCGO — Documento Curricular para Goiás.

A fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar, se desenvolveu através de projetos culturais, como exemplo Projeto Cultural da Consciência Negra, Jogos Estudantis no Esporte, Clubes Juvenis, Eletiva (sete itens de áreas de conhecimento/ formação), etc.

Para manutenção e ampliação de programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio de acompanhamento individualizado dos alunos e alunas com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recomposição e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade, foi elaborado o Plano de Recomposição e Nivelamento.

Para estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e dos jovens beneficiários do programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude, foram realizados projetos através do PSE — Programa de Saúde na Escola, com temas diversos. Bolsas de Estudo, Dignidade Menstrual, como também trabalhos interdisciplinares com abrangências variadas.

Fomentar programas de educação e de cultura para a população de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar. Este trabalho está sendo desenvolvido pelo Social. “Projeto Ouvir e Acolher” que estende-se também aos funcionários e professores.

Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as). Esta demanda está sendo realizada através do EJA Tec. noturno.

Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão: componente curricular que trabalha os aspectos da formação humana e estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas: iniciação Científica — componente curricular de 80 horas, trabalhado no Ensino Médio.

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1 contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme

o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade.

4.2 promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.3 implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado.

4.4 garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5 estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6 manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.7 garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas.

4.8 garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10 fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem

como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11 promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.12 promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.13 apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.14 definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15 promover, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;

4.16 incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.17 promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.18 promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

Meta 4 – Inclusão

NT Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Brasil Região Estado Município

Meta Brasil: 100%

85,8%

Brasil

Meta Brasil: 100%

91,1%

Centro-Oeste

Meta Brasil: 100%

85,9%

Goiás

Meta Brasil: 100%

100,0%

GO - Rio Quente

Fonte: IBGE/Censo Popacional - 2010

4.5 A instituição conta com profissionais como neuropsicopedagogo, psicopedagogo, psicólogo, assistente social para dar suporte/apoio ao trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TEA) e altas habilidades ou superdotação; quando

necessário é também realizado encaminhamentos como parceria para profissionais da saúde, como psicólogo, assistente social, médicos (parceria com o Hospital Albert Einstein) e CAPS. Porém o centro multidisciplinar não possui pactuação.

4.6 É mantido e acontece ampliação de programas para atender a acessibilidade nas instituições públicas, como transporte adequado, material didático apropriado aos alunos com deficiência ou transtornos e de comunicação alternativa, tecnologia assistiva ofertado na sala multifuncional e aos professores regentes sempre que necessário, bem como a construção de escola nova com mais recursos que atendam essa demanda ou público alvo.

4.7 Atualmente não temos matrículas de alunos surdos que demanda o ensino primordial da Língua brasileira de Sinais (LIBRAS). Contudo a instituição está apta a atender DA quando matriculado.

4.8. Não há recusa sob nenhuma hipótese de matrícula a qualquer aluno que apresenta deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TEA) e altas habilidades ou superdotação, tanto no ensino regular quanto no atendimento educacional especializado nesta instituição pública de ensino.

4.9 A instituição faz acompanhamento e monitoramento do acesso à escola, através da busca ativa, e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TEA) e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;
Esse trabalho vem tendo bons resultados através de visitas feitas pela Assistente Social e psicóloga da instituição, em parceria com a saúde e demais órgãos competentes.

4.10 É proporcionado, através de formação continuada para os professores, o desenvolvimento e aprimoramento de estratégias para melhor atender o público alvo da educação inclusiva, bem como investimentos e aquisição de materiais didáticos.

4.11 A instituição está buscando cada vez mais atender tal estratégia. Os professores tem buscado trabalhar em conjunto, através para oferecer aprendizagem significativa aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.12 É realizada parcerias com o Social do município através do Centro de Convivência, bem como é ofertado no noturno Educação de Jovens e adultos na instituição. Porém novos programas estão sendo planejados para melhor atender esse público.

4.13 A instituição atende a demanda da presente estratégia no que se refere ao Atendimento Educacional Especializado, profissionais de apoio atendendo a demanda dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TEA). No momento não temos alunos matriculados com surdez que demandam profissional intérprete e tradutor de Libras, bem como surdos-cegos, porém está aberta caso haja matrícula.

14.14 No momento não temos avaliações e supervisão que avaliem estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. As avaliações de qualidade das quais estamos inseridos são as realizadas pelo governos estadual e federal. Quando são aplicadas os alunos são atendidos dentro das especificidades.

4.15 Estamos realizando essa avaliação através das visitas das profissionais assistente social e psicóloga da educação em parceria com assistência social da saúde e social do município, em forma de busca ativa, bem

como fazendo os encaminhamentos necessários. Tal ação é realizada com frequência pelos profissionais da Assistência Social em parceria com a Educação.

4.16 Apesar da relevância de tal estratégia ela foge da realidade da intuição. Não vigora.

4.17 Tal estratégia não vigorando.

4.18 No momento não temos parceria com nenhuma instituição filantrópica.

4.19 No momento existe uma parceria com o CAPS do município de Caldas Novas e Vila São Catolengo em Trindade.

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Estratégias:

5.1 estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2 instituir instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3 selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4 fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5 apoiar a alfabetização de crianças com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua importante na comunidade local;

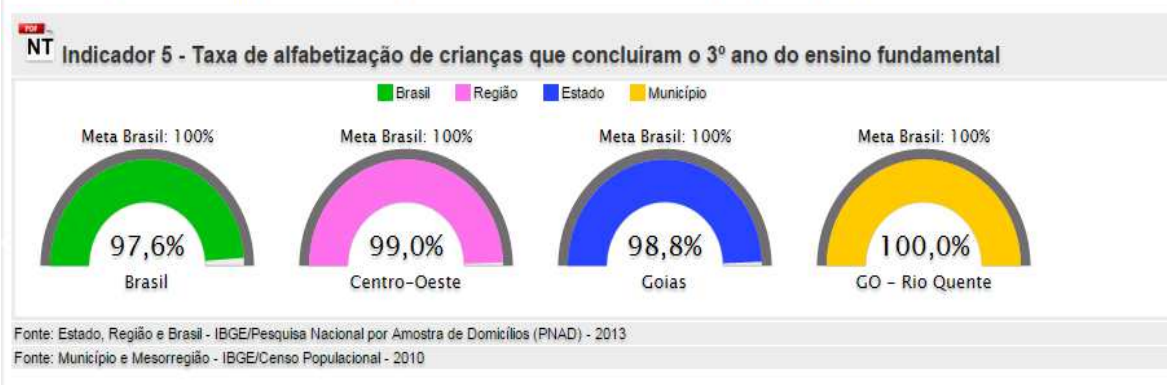
5.6 promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.7 apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a

alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal. As parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral, ou visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino, não estão vigorando. No momento existe uma parceria com o CAPS do município de Caldas Novas.

Meta 5 – Alfabetização Infantil

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.



Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças. Como estratégia, o município apresentou um plano de gestão centrado na erradicação do analfabetismo, partindo do princípio da importância do papel do docente (Professor), que foi proposto e idealizado no contexto, através da parceria com o SESI educação e do programa de regime de colaboração AlfaMais Goiás, de forma a facilitar os meios e recursos a serem alcançados.

Em Rio Quente, no final do ano de 2025, através da avaliação da fluência leitora realizada pelo projeto AlfaMais, 82,5% dos alunos no final do 2º eram leitores iniciantes – fluentes, com um índice de 7.5 de fluência leitora.

Instituir instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental. A parceria com o SESI, disponibiliza avaliações periódicas chamadas PASSE, o programa AlfaMais Goiás realiza avaliações da Fluência Leitora e do SAEGOALFA, além da avaliação do SAEB e as avaliações do MEC, do Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada - CNCA, apresentam, todas estas demandas, relacionadas a aferição da alfabetização, com devido monitoramento e medidas para alfabetizar até o final do terceiro ano.

Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos

educacionais abertos. A parceria com o SESI, através das metodologias ativas e o programa AlfaMais Goiás, através da LEIA, asseguram a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade. A parceria com o SESI, através do uso das tecnologias usadas pelos professores e a robótica e também e o programa AlfaMais Goiás, garantem a demanda.

Apoiar a alfabetização de crianças com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua importante na comunidade local. A parceria com o SESI, e o programa AlfaMais Goiás,, apresentam, todas estas demandas.

Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização. A parceria com o SESI, contribui com a formação continuada, realizada de forma presencial nos dias de Trabalho Coletivo, mas disponibiliza diversas formações online, também isponibiliza pós graduação para os professores parceiros, e o programa AlfaMais Goiás,, realiza foremação com 4 módulos anuais.

Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal. As parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral, ou visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino, não estão vigorando. Além com o CAPS do município de Caldas Novas, o município através da Secretaria Municipal de Educação possui uma sala de AEE muito bem equipada, com coordenação e 2 professores que fazem o atendimento personalizado das crianças. Em todas as salas tem profissionais de apoio, os professores adaptam as atividades, possibilitando que a criança acompanhe, sem fugir do conteúdo do que os demais alunos estão tendo, também realizam avaliações adaptadas e os professores fazem o PAE.

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica.

Estratégias:

6.1 promover, com o apoio da União, Estado e do Município a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2 instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3 institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4 fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, teatros e cinemas.

6.5 estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

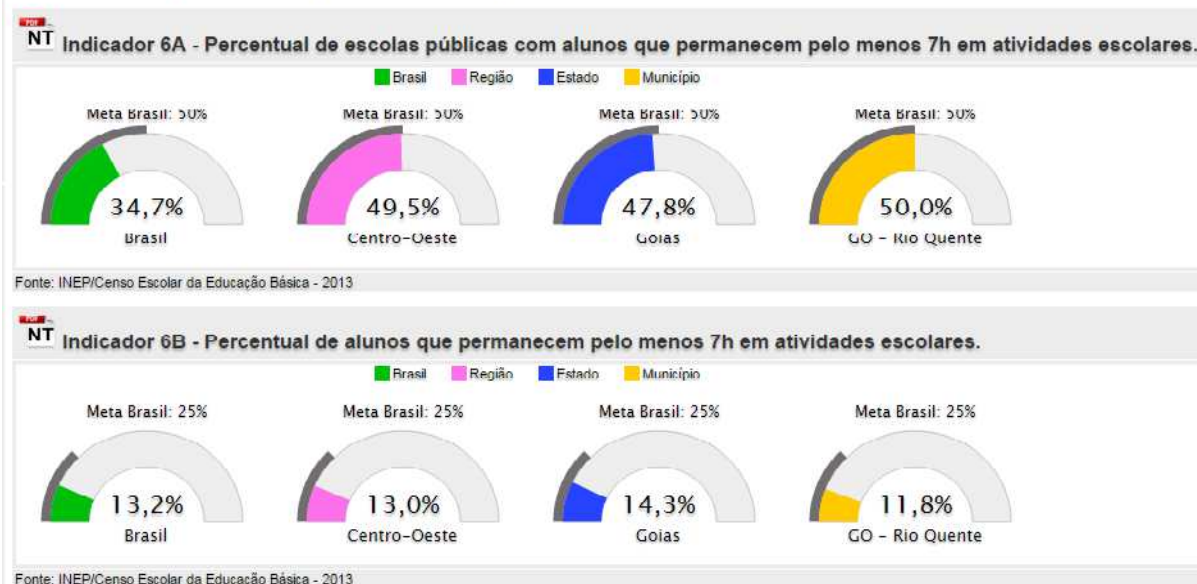
6.6 orientar a aplicação da gratuidade de atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7 garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.8 adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 6 – Educação Integral

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.



Promover com o apoio da União, Estado e do Município a oferta de educação básica pública em tempo integral por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola. Implantado em 2022, no CEPI - Centro de Ensino Período Integral, e em 2025 no Colégio Municipal Professor Lourenço Batista, Rio Quente atende 100% dos alunos em período integral

Instituir em regime de colaboração programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social. Hoje as escolas estão adequadas para atender em período integral.

Institucionalizar e manter em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral. Quadra poliesportiva foi construída com o programa do governo federal, a creche está sendo iniciada, e em parceria, o Colégio Municipal está com laboratório de informática móvel que atende informática e robótica.

Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, teatros e cinemas. São realizados parcerias com a Secretaria de Esportes, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Turismo e Eventos e a Secretaria de Educação e Cultura.

Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados na

escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino. Foram realizadas várias palestras extras com temas que abordam saúde, temas de cunho social e esportivo, também houve atividades direcionadas para a preservação do meio ambiente e água.

Orientar a aplicação da gratuidade de atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino. Em especial no Colégio Municipal Professor Lourenço Batista são oferecidas diversas oficinas que se estendem após o período letivo, onde em torno de 75% dos alunos participam, em pelo menos uma oficina.

Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas. Os alunos que possuem algum laudo e que dependem de professor são atendidos em período integral, a não ser onde os pais assim não o desejarem por causa da complexidade do caso da dificuldade, ou em caso em que os alunos vão para terapias, caso contrário, cumprem a jornada do tempo integral.

Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais. O Colégio Municipal Professor Lourenço Batista atende essa demanda, disponibilizando oficinas de jogos e brincadeiras, práticas esportivas, dança, robótica, entre outros.

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

Estratégias:

7.1 estabelecer e implantar, mediante pactuação entre União, o Estado e o Município diretrizes pedagógicas para a educação básica dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2 assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3 constituir, em colaboração entre a União, o Estado e o Município, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4 induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5 formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6 associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;

7.7 aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.8 desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.9 orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do Município e o Estado;

7.10 fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção de avaliação;

7.11 melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções;

7.12 incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.13 apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.14 ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.15 assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.16 prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.17 a Secretaria Municipal de Educação estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos a partir da vigência deste PME, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.18 Melhorar a informatização integralmente da gestão das escolas públicas;

7.19 garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.20 implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.21 garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígena e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.22 mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.23 promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.24 universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção

promoção e atenção à saúde;

7.25 estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.26 instituir no Município programa de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória local.

7.27 promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.28 estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 7 – Qualidade da Educação Básica/IDEB

A qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem foi parcialmente atingida (muito em função da COVID-19) e temos como resultados: Ensino fundamental anos iniciais 6,0, Ensino Fundamental anos finais 5,6 e Ensino médio 4.2.

Estabelecer e implantar, mediante pactuação entre União, o Estado e o Município diretrizes pedagógicas para a educação básica dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local. As diretrizes pedagógicas foram implantadas com êxito, estas estratégias foram atingidas, em 2024, final do decênio, e que para todos os (as) estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em 80% (oitenta por cento), estamos firmes e atuantes no desenrolar deste processo.

Constituir, em colaboração entre a União, o Estado e o Município, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino. Com a construção, via pactuação entre os entes federativos, do conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional (alunos e profissionais da educação) e em todas as dimensões, esta estratégia foi atingida. Podemos exemplificar com a plataforma SIGAE - Sistema de Gestão para o Avanço Contínuo da Educação, que visa o monitoramento das etapas do Circuito de Gestão, metodologia do programa Jovem de Futuro.

Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração do planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática. Relacionado ao processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, e dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública, por meio da constituição de instrumentos de avaliação, foi implantado no Colégio Municipal, as avaliações oferecidas pela parceria com o SESI e também com o programa de parceria da

AlfaMais Goiás. Acrescenta-se ações tais como busca ativa, expansão da estrutura física, professores de apoio, assistência social e psicológica.

Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar. O município, junto com a parceria do SESI, há a implantação de diversos planos de ação, com todo o apoio para alcançar o objetivo da demanda.

Associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional. Para aprimoramento contínuo dos instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e Médio, com vistas aos anos finais do ensino fundamental e ao ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio, sempre utilizamos os indicadores do SAEB — Sistema de Avaliação da Educação Básica e SAEGO — Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Goiás.

Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas. Dentro da realidade do município, atingimos parcialmente as metas, por outro lado, várias estratégias estão sendo implantadas para corrigir rotas e melhorar os resultados, como reforço na leitura, reforço e recomposição.

Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos. Não existem indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos, até então, por parte da federação e estado, uma vez que todos os especiais são submetidos as mesmas avaliações dadas aos demais.

Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do Município e o Estado. Dentro do município, são apenas uma escola para cada etapa do ensino e busca-se com estratégias evoluir no aprendizagem e melhorar cada vez mais os índices.

Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção de avaliação. Os resultados são amplamente divulgados e principalmente analisados, para que com novas estratégias, os resultados possam sempre melhorar. Há um crescimento tanto nos resultados do IDEB, bem como do SAEGOALFA, além de receber por 2 anos

consecutivos o selo ouro do Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada - CNCA

Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções. Para melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, utilizamos de vários indicadores e diferentes avaliações, dos quais os resultados nos orientam em ações pontuais a serem tomadas.

Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. Relacionado às tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, introduzimos no município (ensino fundamental) programas de robótica, o programa de Conectividade do Governo Federal, laboratório de informática, no Colégio Municipal Professo Lourenço Batista, já no ensino médio, através do CEPI — Rio Quente, tem Portal Net Escola e a Plataforma de Acesso as Atividades Escolares.

Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática. As transferências diretas de recursos financeiros à escola, como o PDDE, que garante a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, é supervisionado pela Conselho da Caixa Escolar, que determina sua finalidade, vem sendo desenvolvido com êxito.

Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. Para ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, estão sendo desenvolvido no município a parceria com o SESI, AlfaMais Goiás e no Estado, Revida Goiás, Material apostilado com as disciplinas de Português e Matemática.

Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência. Em Rio Quente é asseguradas em todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário (ainda precário) e manejo dos resíduos sólidos. É garantido o acesso dos alunos a espaços para prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar e a acessibilidade às pessoas com deficiência

Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet. Em nosso município os equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, estão relacionados a seguir: Programa Conectividade, (federal) Crhomme Books, Tablet e Ships e Laboratório Móvel e Bibliotecas, entre outras ações em desenvolvimento.

A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos a partir da vigência deste PME, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino. A Secretaria Municipal de Educação, desde a implantação do PME, vem estabelecendo, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, de forma a utilizar como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino. Par melhoria da informatização integralmente da gestão das escolas públicas, foi implantado o Programa Conectividade, em com a parceria com o SESI, novos processos de conectiivdadee forma implantados, como avaliações online.

Melhorar a informatização integralmente da gestão das escolas públicas. Com a parceria com o SESI, a informatização tem dado um salto de qualidade, com o acompanhamento dos planejamentos, avaliações e lançamento de gabaritos online e o diário eletrônico.

Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade. Para garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade foram feitos em forma de projetos interdisciplinares, Palestras do PSE, Tutoria Educacional. Palestras do Serviço de Assistência Social e Psicológico, especialmente a equipe técnica do colégio., com temas focados em prevenção, além disso, para melhorar a segurança foi instalado um sistema de cameras em todas as unidades.

Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. A Secretaria da Desenvolvimento Social, a Secretaria de Educação e Cultura e o CMDCA — Conselho Municipal dos Direitos das Criança e Adolescente estão preparados caso haja necessidade.

Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de

março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil. Estão garantidos nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil, através da implantação de projetos, como "Goiás Sem Racismo" o material do SESI, que está apropriado, além de formação de professores por Institutos Federais, e a formação dos professores do AlfaMais, que sempre tem uma conotação nos termos da lei.

Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais. Essas demandas são cumpridas no município através das Reuniões de Pais, Projetos que integram alunos e pais, Projeto Famílias Brilhantes, Projeto Empreendedorismo, Projetos Educação Profissional, feiras, eventos que acontecem no colégio.

Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional. Executamos um trabalho em rede fundamental em nosso município, que agrega todas estas áreas, oferecendo apoio familiar, via ações sociais (CRAS, SCFV, Banco de Empregos), Saúde. Esporte e Cultura, com seus variados projetos.

Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde. Existem diversos projetos e encaminhamentos que auxiliam no bem estar dos alunos, em especial aos alunos que apresentam algum indicio de que está acontecendo algo, como "se cortar".

Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional. São desenvolvidos também, projetos de atenção e atendimento à saúde e à integridade física- mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

Instituir no Município programa de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória local. Nossas escolas Municipais trabalham, através do corpo docente, projetos que elucidam a preservação da memória local como também o entendimento do funcionamento da estrutura política e social municipal.

Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação. Ainda não houve necessidade em promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação, pois todos os alunos são atendidos na rede pública.

Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar. Como se tratam apenas de duas escolas no município todo esforço se concentra numa melhor política de estímulo para que as mesmas melhorem o desempenho no Ideb, com a devida valorização do mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

As metas de números 8 e 9 estão englobadas

Estratégias:

8.1 institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2 implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

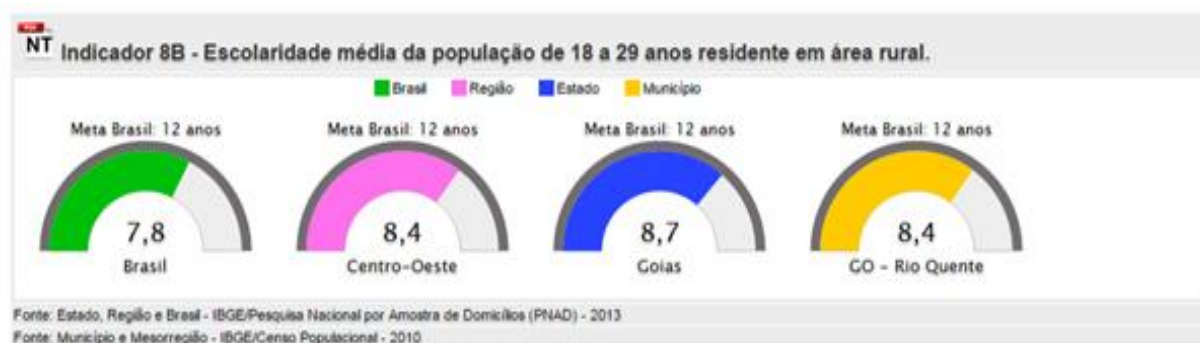
8.3 garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio;

8.4 expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculado ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública para os segmentos populacionais considerados;

8.5 promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 8 – Elevação da escolaridade/Diversidade

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2016 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1 assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2 realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3 implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade escolarização básica;

9.4 realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.5 realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.6 executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de

programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.7 assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio.

9.8 apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.9 estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.10 implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando o sistema de ensino

9.11 considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 9 – Alfabetização de jovens e adultos

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.



As metas de números 8 e 9 estão englobadas conforme a seguir.

Nos últimos dez anos o município de Rio Quente, através da Educação de Jovens e Adultos (EJA), o acesso ao qual muitas pessoas com distorção idade/série e outras que não tiveram a oportunidade de estudar em outro momento, retornem à sala de aula e concluam seus estudos básicos. Em 2025, a Educação de Jovens e Adultos tem ofertado apenas o Ensino Fundamental, uma vez que o Ensino Médio, em nosso município, está sob jurisdição da Rede Estadual, que tem ofertado essa modalidade de modo regular, através do EJA Tec.

Em 2025, o município ofertou o EJA, na modalidade Ensino Fundamental. Mesmo assim é necessário fazer constantemente a Busca Ativa, pois o público alvo dessa modalidade é vulnerável às questões familiares e empregatícias. Sendo assim, o abandono e a evasão escolar, nessa modalidade, são ameaças constantes.

Para tentar mitigar e ou amenizar essa situação, a Educação de Jovens e Adultos tem buscado desenvolver projetos atrativos e dinâmicos, de modo a socializar e mostrar a importância dos estudos aos alunos. Dentre os projetos mencionados, podemos destacar: exposições, gincanas, projetos culinários, etc. Outro projeto que merece atenção é o Projeto Cesta Básica, realizado em parceria com o Grupo Aviva que oferece cesta básica aos alunos frequentes da Educação de Jovens e Adultos. Este Projeto tem grande importância pois colabora com o aumento das matrículas e permanência dos alunos na escola.

A Assistência Social também tem sido muito importante em nosso município, auxiliada na captação de alunos e acompanhamento dos mesmos nas suas rotinas escolar e social. Dessa forma, o município tem buscado erradicar e ou diminuir o analfabetismo local e está sempre voltado para possíveis projetos, como exemplo o Projeto “Ouvir e Acolher” entre outras novidades que possam colaborar para esse processo.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1 manter programa de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2 expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3 fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos.

10.4 ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5 implantar a reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional,

garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6 estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.7 fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

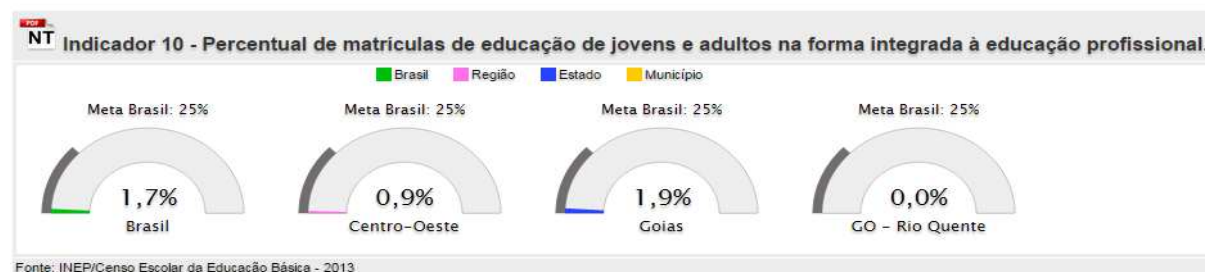
10.8 fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema de ensino e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9 institucionalizar assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional;

10.10 implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

Meta 10 – EJA Integrada

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.



Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1 expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio com vinculação nos arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2 fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas de ensino;

11.3 fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4 estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do Ensino Médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5 ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.6 institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio da rede escolar pública.

11.7 expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.8 elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.9 reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas.

11.10 estruturar sistema de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

Meta 11 – Educação Profissional

Tripletar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.





As metas 10 e 11 estão englobadas.

O Cepi Água Quente, desde o segundo semestre de 2024 oferta o Ensino Médio na Modalidade, EJA TEC, à distância. Tal modalidade, de acordo com a alteração nas legislações vigentes em torno da oferta de educação de jovens e adultos de maneira semi-presencial ampliou sua carga horária presencial.

Meta 12: Ajudar a elevar a de matrícula dos alunos na educação superior que estudam nos municípios vizinhos, fora do município para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

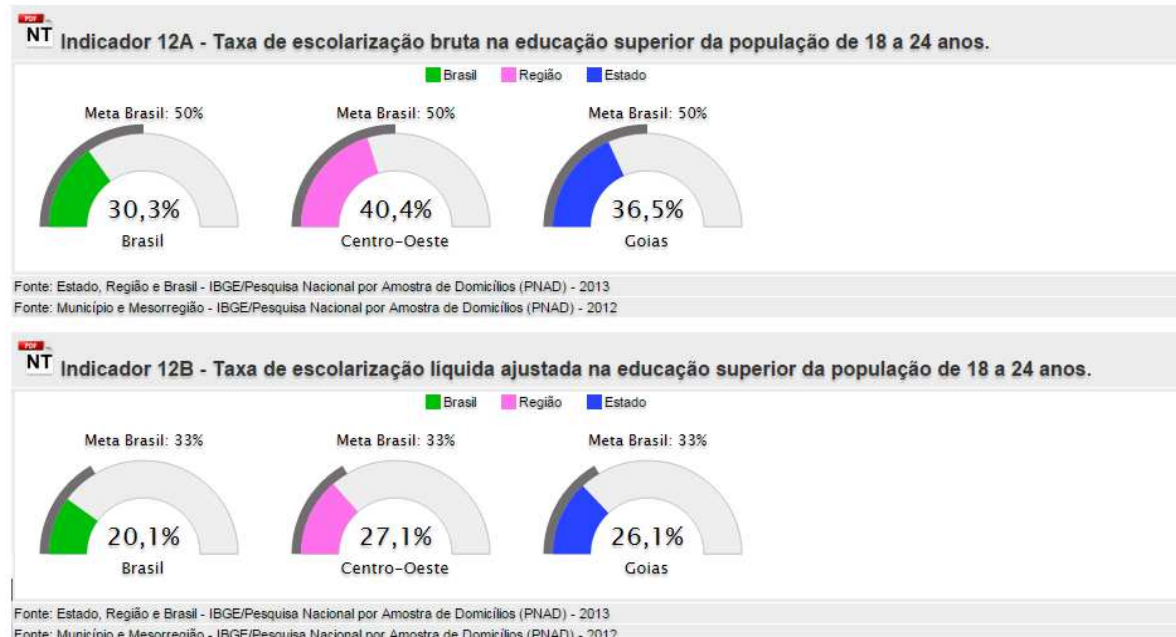
12.1 otimizar e garantir o transporte público e gratuito para os estudantes do município terem acesso as faculdades das cidades vizinhas;

12.2 incentivar os alunos a ampliar seus conhecimentos nas políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES;

12.3 assegurar condições de acessibilidade de transporte público nas instituições de educação superior no deslocamento para outros municípios;

Meta 12 – Educação Superior

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.



Otimizamos, garantimos e asseguramos o transporte público e gratuito para os estudantes do município terem acesso as faculdades das cidades vizinhas. Em Morrinhos / GO, é disponibilizado transporte matutino e noturno, para UEG — Universidade Estadual de Goiás e o IFG Instituto Federal Goiano de Morrinhos; para Goiátuba / GO, para UNI- Cerrado, transporte noturno; para Caldas Novas, transporte noturno, para a UEG — Universidade Estadual de Goiás, Faculdade INTEGRA, e UNICALDAS, beneficiando o total de 120 (cem alunos). Foi Criado também a Lei que oferta auxílio transporte universitário, para os alunos que não tem o transporte disponibilizado.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

13.1 Conscientizar e facilitar o apoio ao transporte escolar aos alunos do município para deslocarem para outros municípios para estudarem. (Pois o município de Rio Quente não proporciona no momento o Ensino Superior)

Meta 13 – Qualidade da Educação Superior

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.



Nosso atual quadro de professores efetivados é composto por 48 profissionais, dos quais 2 (dois) possuem o mestrado e outros 2(dois) em andamento. A Secretaria de Educação e Cultura está apta a atender estas demandas.Foi alterado o plano de cargos dos professores criando a faixa salarial para quem tem mestrado, de forma a incentivar.

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Estratégias:

14.1 estimular e incentivar os educadores para fazerem pós-graduação nas faculdades ou universidades vizinhas; (Pois no município não temos no momento)

Meta 14 – Pós-Graduação

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.





Nosso atual quadro de professores efetivados é composto por 48 profissionais, dos quais 45 possuem a pós-graduação em suas devidas áreas de atuação, ou seja 93% dos nossos profissionais.

Meta 15: garantir, em regime de colaboração no Município, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

OBS: Metas e 15 e 16 estão englobadas

Estratégias:

15.1 atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior;

15.2 ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.3 implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para a educação especial;

Meta 15 – Profissionais de Educação

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir

todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino.

Estratégias:

16.1 realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município;

16.2 consolidar política de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias e necessidades;

16.3 fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações da Secretaria Municipal de Educação;

Meta 16 – Formação

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



As metas 15 e 16 estão agrupadas e foram plenamente atingidas, pois 100% dos professores possuem formação específica em nível superior e mais de 90% possuem especialização, onde 3 cursam mestrado e 2 concluíram.

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1 constituir, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com os trabalhadores da educação, para acompanhamento atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público educação básica;

17.2 constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio

indicadores de pesquisa periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.3 implementar, no Município, o plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

Meta 17 – Valorização dos Profissionais do Magistério

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

NT Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.



Constituir, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com os trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. R: Foi parcialmente atingido. Existe a Comissão dos Professores, que se reúnem com os trabalhadores da educação e gestão, mas somente quando necessário, não é permanente.

Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores de pesquisa periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE. Como não tem o fórum permanente, esse acompanhamento não aconteceu, somente alguns professores que pesquisam

Implementar.

R. No Município, o Plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. O Plano de Carreira implementado desde 2006 e atualmente está em fase de atualização.

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência do plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica pública de ensino e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1 estruturar a rede pública de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2 implantar, na rede pública de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3 realizar, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, prova nacional para subsidiar o Município, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.4 prever, no plano de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.5 realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.6 estimular a existência de comissão permanente de profissionais da educação de todo o sistema de ensino, em todas as instâncias, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de Carreira.

Meta 18 – Planos de Carreira

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

Estruturar a rede pública de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

R: Estratégia atingida com êxito.

Implantar, na rede pública de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.

R: Nesse período não houve efetivação de novos funcionários.

Realizar, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, prova nacional para subsidiar o Município, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública..

R: Estratégia não realizada

Prever, no plano de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.

R: Estratégia atingida

Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério.

R: Não realizada, o único censo realizado foi da qualificação dos servidores.

Estimular a existência de comissão permanente de profissionais da educação de todo o sistema de ensino, em todas as instâncias, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de Carreira.

R: Não instituído

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 3 (três) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do município para tanto.

Estratégias:

19.1 priorizar regularmente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

19.2 ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, CME, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3 incentivar a comunidade escolar no Município a constituírem Fóruns Permanentes de Educação com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;

19.4 estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5 estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação - CME, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo

19.6 estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7 favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8 desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, para melhor qualificação dos mesmos, bem como aplicar prova específica para gestor, aplicada pela regional de educação do estado, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

Meta 19 – Gestão Democrática

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

Priorizar regularmente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar.

R: Estratégia atingida.

Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas. CME, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

R: Estratégia parcialmente atingida.

Incentivar a comunidade escolar no Município a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME.

R: Estratégia parcialmente realizada, as conferências aconteceram sob coordenação do CME — Conselho Municipal de Educação.

Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis, associações de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.

R: Estratégia parcialmente atingida. Não tem Grêmio Estudantil, mas o Conselho Escolar, com representantes de todos os entes que compõem a comunidade escolar. O conselho não tem espaço adequado.

Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação CIME, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio

de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

R: Estratégia parcialmente atingida, pois, precisa de mais formação e espaço adequado.

Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a avaliação de docentes e gestores escolares.

R: Estratégia parcialmente atingida. Tanto o PPP, Currículos escolares e regimentos são construídos pelos profissionais de educação e conselhos, não tem a participação de alunos e familiares.

Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

R: Estratégia atingida.

Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, para melhor qualificação dos mesmos, bem como aplicar prova específica para gestor, aplicada pela regional de educação do estado, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

R: Estratégia parcialmente atingida. Os diretores e gestores estão inscritos em formação continuada do MEC, mas não houve a aplicação de provas específicas pela regional de educação do Estado.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1 garantir o recebimento de financiamento permanente e sustentável para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração, em especial as decorrentes do 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade.

20.2 aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.3 destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

20.4 fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a transparência

e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração no Município e os Tribunais de Contas da União;

20.5 desenvolver, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;

20.6 no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

20.7 implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.8 aprovar, no prazo de 2 (dois) anos, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.9 definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista neste PME de Rio Quente – Goiás.

Meta 20 – Financiamento da Educação

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

Garantir o recebimento de financiamento permanente e sustentável para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração, em especial as decorrentes do § 1º do art. 7º da Lei nº 9.394: de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade.

R: Estratégia atendida

Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário educação.

R: Estratégia realizada com sucesso

Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos. com a finalidade de

cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal.

R: Estratégia não atendida (ou não se aplica).

Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração no Município e os Tribunais de Contas da União.

R: Estratégia atendida

Desenvolver, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades.

R: Estratégia parcialmente atendida.

No prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade — CAQ.

R: Estratégia parcialmente atendida.

Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.

R: Estratégia parcialmente atendida.

Aprovar, no prazo de 2 (dois) anos, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais.

R: Estratégia não atingida, pois o controle é feito pelos Conselhos.

Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista neste PME de Rio Quente — Goiás.

R: Estratégia parcialmente atendida. Os critérios são organizados para atender as principais necessidades.

Rio Quente, 10 de março, de 2026

Antônio Márcio Machado Alvarenga
Presidente de CME de Rio Quente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5108-420A-835B-6DAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO MARCIO MACHADO ALVARENGA (CPF 131.XXX.XXX-04) em 13/03/2026 15:26:21

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rioquente.1doc.com.br/verificacao/5108-420A-835B-6DAB>